

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Manoel Mendes Galvão, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Vioçosa e Coimbra/MG, PA SLA nº 3527/2022, Classe 2. Motivo: encerramento de atividade do empreendimento.

(a) Dorgival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2061131 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A, Formulação de adubos e fertilizantes, Formiga - MG, Processo nº 6643/2025, com validade até 28/04/2027.

(a) Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

02 2061120 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Auto Posto Royal Park Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Paracatu/MG. Processo 6394/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Luiz Roberto Marques e Outros/Fazenda Boa Esperança e Primavera (Matriculas: 48.462; 48.463; 48.464; 48.465; 48.466) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - Solicitação SLA nº 2025.01.04.003.0000618. Classe 4 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 26/03/2025 (TAC nº 002/2025).

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDA a EXCLUSÃO do Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos Domésticos, constante no Plano de Controle Ambiental (PCA) do Certificado de Licença Ambiental de LOC nº 044/2017, do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Antônio Geraldo Messquita/Fazenda Santa Maria - Culturas anuais, excluindo a silvicultura - Unai/MG - Processo 15736/2009/002/2015 - Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

02 2060971 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) S & D Florestal Fazenda Vargem Do Pau LTDA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Senador Modestino Gonçalves/MG, PA nº 903/2024, Classe 2. Motivo: pelo não atendimento às solicitações de forma tempestiva.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

02 2060797 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Márcio de Carvalho; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lima Duarte/MG, PA nº 6783/2025, Classe 2. - AIA nº 2100.01.0024706/2024-10.

(a) Dorgival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2061161 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Las Cadastro, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Igarapé/MG, certificado nº 4594, Processo nº 4594/2020, classe 2. Válida até 26/10/2030, do responsável Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNPJ 10.866.684/0001-62, para o novo titular Auto Posto Galo Ltda. - CNPJ: 59.110.285/0001-66.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

02 2060991 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa THAIS DE FREITAS VALERIO, MASP 755219-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100322, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 07/04/2025 a 22/04/2025.

02 2061180 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Cláudio Roberto Padilha/Fazenda Dom Paulo - CNPJ/CPF: ***.560.676-**- Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - em uma área de 7,178 ha, Alvorada de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0025454/2024-87 - Validade: 03 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 02/04/2025.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

02 2061079 - 1

PORTARIA IEF Nº 23 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa o Encarregado e o Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Florestas O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cristiano Pereira Grossi Tanure de Avelar, MASP 1.373.482-7, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos do art. 5º e art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297 de 10 de maio de 2024.

Art. 2º - As funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - As funções do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme consta no art. 41, §2º da Lei Geral de Proteção de Dados, consistem em:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º - Designar o servidor Marco Antônio Oliveira de Moraes, MASP 1.488.911-7, como Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos do art. 4º, da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Único - O Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297 de 10 de maio de 2024.

Art. 5º - As funções de Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 6º - As funções do Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais serão homologas às do Encarregado Principal, conforme disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2025.
Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral do IEF

02 2061174 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O(a) Supervisor(a) Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Luiz de Oliveira da Silva - Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP - Santo Antônio do Monte/MG - Processo Nº 2100.01.0006807/2025-26: em 06/03/2025;

*Querlei Marcos de Faria - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - São Roque de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0006825/2025-25: em 06/03/2025;

*Lucas Henrique Borges e Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Santo Antônio do Monte/MG - Processo Nº 2100.01.0006835/2025-46: em 06/03/2025;

*AXS Energia S/A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bom Despacho/MG - Processo Nº 2100.01.0007058/2025-39: em 06/03/2025;

*Bandeirantes Loteamentos SPE Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Arcos/MG - Processo Nº 2100.01.0008266/2025-15: em 17/03/2025;

*Guerra Empreendimentos e Participações Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Capitólio/MG - Processo Nº 2100.01.0009181/2025-45: em 20/03/2025;

*Benedito de Castro Faria - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - São Roque de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0009347/2025-25: em 21/03/2025;

*Geraldo Magela Fernandes - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Japaraíba/MG - Processo Nº 2100.01.0009548/2025-30: em 21/03/2025;

*Amanda Cristina Ferreira de Assis - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Bom Despacho/MG - Processo Nº 2100.01.0009730/2025-63: em 25/03/2025;

*ROTHBARD Energia Solar SPE Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Lagoa da Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0010054/2025-45: em 26/03/2025;

*Sandra Carla Duarte - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0010066/2025-12: em 26/03/2025;

*Jair Campidelli - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bambuí/MG - Processo Nº 2100.01.0010236/2025-78: em 27/03/2025;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Atina Indústria e Comércio de Ativos Naturais - Manejo de vegetação nativa - Capitólio/MG - Processo Nº 2100.01.0023629/2024-86;

*Cicero Batista Aparecido - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Bambuí/MG - Processo Nº 2100.01.0034583/2024-81;

*Raizen Centro Sul S/A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0041298/2024-69;

*Raizen Centro Sul S/A - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Luz/MG - Processo Nº 2100.01.0041838/2024-39;

*Gustavo Pedrosa de Souza-Materiais de Construção Ltda - Intervenção sem supressão de vegetação nativa em APP - Formiga/MG - Processo Nº 2100.01.0043381/2024-88;

*DGL Participações Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - São Roque de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0006452/2025-08;

*Lucas Henrique Borges e Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Santo Antônio do Monte/MG - Processo Nº 2100.01.0006835/2025-46;

*Geraldo Adilson Ribeiro - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Moema/MG - Processo Nº 2100.01.0039391/2024-85;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:

*Segurança Recapagem Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Formiga/MG - PA/Nº 2100.01.0004245/2025-39;

*Cristiano Amaral Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Dores do Indaiaí/MG - PA/Nº 2100.01.0006360/2025-67;

*Querlei Marcos de Faria - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - São Roque de Minas/MG - PA/Nº 2100.01.0006825/2025-25;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

*Cleber Fernando Xavier Tavares - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - São Roque de Minas/MG - PA/Nº 2100.01.0008849/2024-88. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;
*Reman Couto Caetano - Supressão de cobertura vegetal nativa para alteração do uso do solo - Formiga/MG - PA/Nº 2100.01.0026773/2024-73. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste.

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Marcos Lamounier Malaquias - Auto de Infração 236901/2025 - SEI 2100.01.0027181/2024-18. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados; 64.111,17 UFEMG.

(a) Luciana Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

02 2061094 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Antonio Tarcisio Braga/Fazenda Lages - CPF: ***.213.666-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 253,5756 ha - Pintópolis/MG - Processo SEI nº 2100.01.0007068/2025-60, em 02/04/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

INFORMA AS CONCESSÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenções Ambientais aos seguintes processos: *José Charles Dias Mendes/Fazenda Manga - CPF: ***.397.926-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 92,31 ha - Manga/MG - Processo SEI nº 2100.01.0037473/2023-42 - Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 27/03/2025; *Maurício Doutor da Cruz/Fazenda Água Boa- Lote 28 - CPF: ***.971.876-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 16 ha - Jaíba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0021023/2024-26 - Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 25/03/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

02 2061097 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 1 do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 1061752-0, ROMERO BORGES CAIXETA, Analista Educacional, para a coordenação das atividades de cadastro e registro de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

02 2061097 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*SBA TORRES BRASIL, LIMITADA/Arraial dos Forros, Fazenda da Imaclada e Campo Alegre - CNPJ/CPF: ***.587.135/****-**, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, em uma área de 0,012ha. Serro/MG - Processo nº: 2100.01.0034115/2024-10. Data da decisão: 01/04/2025.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

02 2060805 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 00900/2025, Usuário: Condomínio do Edifício Benessere, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0004929.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Abril de 2025.

02 2061002 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria nº 00119 publicada dia 25/02/2021. Outorgados: Associação dos Usuários das Águas da Baía do Rio Claro - AUARC; CNPJ: 12.194.480/0001-58. Inclusão: Finalidade: Tipo de irrigação: B1.1 - Cláudio José Andrade - Irrigação de uma área de 162,0 ha através do método pivô central. B1.2 - Otaniel José Pereira - Irrigação de uma área de 40,0 ha através do método pivô central. B1.3 - Rafael Garcia Donadeli - Irrigação de uma área de 122,0 ha através do método pivô central. B1.4 - Sigeiki Tawada - Irrigação de uma área de 207,0 ha através do método pivô central. P2 - João Batista da Silva - Irrigação de uma área de 70,0 ha através do método pivô central. B2.1 - Valdir Foroni - Irrigação de uma área de 45,0 ha através do método pivô

central. P3 - José Luiz Balardin - Irrigação de uma área de 133,0 ha através do método pivô central. P4 - Eurico Gaspar Veloso - Irrigação de uma área de 80,0 ha através do método gotejamento. B2.1 - Marcos Antônio Ferreira - Irrigação de uma área de 110,46 ha através do método pivô central. B4 - José Luiz Balardin - Irrigação de uma área de 164,0 ha através do método pivô central. B5.1 - José Luiz Balardin - Irrigação de uma área de 164,0 ha através do método pivô central. P6 - Máximo Aratani Filho - Irrigação de uma área de 110,0 ha através do método pivô central. P7 - Máximo Aratani Filho; Sigeiki Tawada e Maria Sueli Palhares Tawada - Irrigação de uma área de 50,8 ha através do método pivô central. B6 - Elton Pereira de Souza - Irrigação de uma área de 89,3 ha através do método pivô central. B7 - Elton Pereira de Souza - Irrigação de uma área de 13,0 ha através do método pivô central. P8 - José Luiz Varaldo - Irrigação de uma área de 65,0 ha através do método gotejamento. B8.1 - André Guillaumon - Irrigação de uma área de 48,0 ha através do método pivô central. B8.2 - Cláudio Carvalho Ottoni - Irrigação de uma área de 218,0 ha através do método pivô central. B9 - Renato César Sacardo - Irrigação de uma área de 44,8 ha através do método pivô central. P9 - Renato César Sacardo - Irrigação de uma área de 148,0 ha através do método pivô central. B10 - Elton Pereira de Souza - Irrigação de uma área de 81,28 ha através do método pivô central. B11 - Elton Pereira de Souza - Irrigação de uma área de 130,05 ha através do método pivô central. P10 - Maurício José da Silva - Irrigação de uma área de 218,0 ha através do método pivô central. P11 - José Luiz Varaldo - Irrigação de uma área de 100,0 ha através do método pivô central. P12 - Otaniel José Pereira - Irrigação de uma área de 50,0 ha, através do método pivô central. B12.1 - Jorge Assamu Mori - Irrigação de uma área de 90,0 ha, através do método pivô central. B12.2 - Alex Mussi - Irrigação de uma área de 166,0 ha através do método pivô central. B13 - João Carlos Balan - Irrigação de uma área de 220,0 ha através do método pivô central. P13 - Elson Tamekuni - Irrigação de uma área de 81,0 ha através do método pivô central. B14 - Antônio Masao Miada - Irrigação de uma área de 60,1 ha através do método pivô central. B15 - Antônio Masao Miada - Irrigação de uma área de 70,0 ha através do método pivô central. B16.1 - Antônio Masao Miada - Irrigação de uma área de 115,6 ha através do método pivô central. P14 - Cláudio Carvalho Ottoni - Irrigação de uma área de 113,0 ha através do método gotejamento. B17 - Elton Pereira de Souza - Irrigação de uma área de 143,67 ha através do método pivô central. P15 - Antônio Masao Miada - Irrigação de uma área de 124,3 ha através do método pivô central. P16 - Antônio Masao Miada - Irrigação de uma área de 137,7 ha através do método pivô central. P17 - Pedro de Paula Guidi - Irrigação de uma área de 120,0 ha através do método pivô central. P18 - Pedro de Paula Guidi - Irrigação de uma área de 120,0 ha através do método pivô central. P19 - Josiani Bergamasco - Irrigação de uma área de 133,0 ha através do método pivô central e gotejamento. B19.1 - Djalma Pereira - Irrigação de uma área de 102,0 ha através do método pivô central. B19.2 - Josiani Bergamasco - Irrigação de uma área de 140,0 ha através do método pivô central. P19 - Pedro de Paula Guidi - Irrigação de uma área de 89,0 ha através do método gotejamento. P20 - Luiz Antônio da Cunha Machado - Irrigação de uma área de 40,0 ha através do método pivô central. P21 - Nilson Pereira da Cruz - Irr